



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 350

Concede reajuste a título de complementação salarial, aos servidores pertencentes ao Estatuto do Magistério Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os servidores da área educacional são regidos pelo Estatuto do Magistério Municipal, que previa reajustes pelo S.M.R. e pelo P.N.S.;

CONSIDERANDO que o Governo Federal alterou a política salarial vigente, no mês de julho próximo passado e não expediu determinações no tocante aos salários de quem estava afeto à legislação específica;

CONSIDERANDO que o Município necessitava proceder ao reajustamento dos salários dos Professores e o fez na mesma proporção concedida aos servidores em geral;

CONSIDERANDO que posteriormente, esta Administração determinou através de Lei, que os salários dos servidores pertencentes ao Quadro próprio do Magistério seriam regidos pelo B.T.N;

CONSIDERANDO que foi constatada uma diferença para menor nos salários de tais servidores, no mês de agosto;

CONSIDERANDO que temos necessidade urgente de regularizar tal situação e adequar o salário dos Professores à política salarial vigente.

DECRETA :

Art. 1º. Fica concedido reajuste à remuneração dos servidores pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério Municipal, na ordem de 2,88% (dois vírgula oitenta e oito por cento) a título de complementação salarial, referente ao mês de agosto a ser inserido na Folha de Pagamento do mês de outubro.

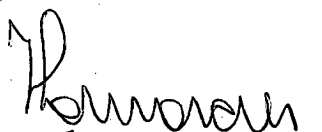
no.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

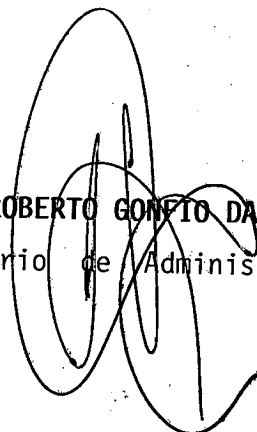
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de outubro de 1989.



ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal



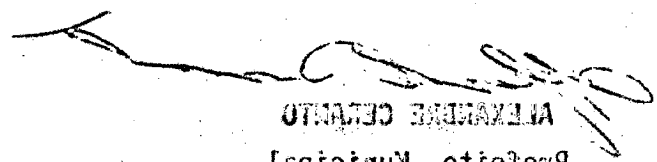
JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral

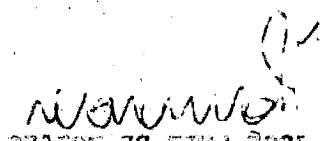


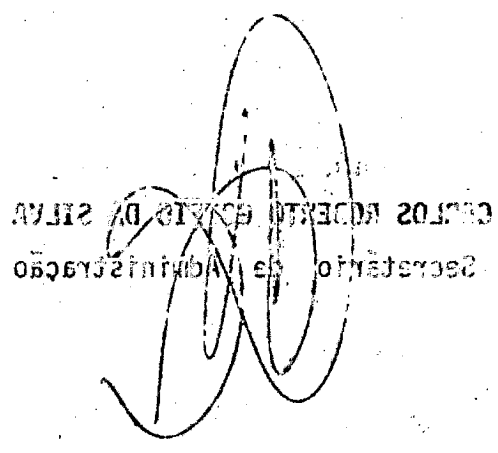
CARLOS ROBERTO GONFIO DA SILVA
Secretário de Administração

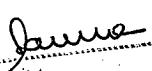
Art. 2º. Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, aos 12 de outubro de 1989.


ALEXANDRE CESARINO
Prefeito Municipal


JOSE LUIZ DE MORAES
Secretário Geral


CARLOS ROBERTO GONCALVES DA SILVA
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
A TRIBUNA DO POVO
n.º 4.488 de 20/10/89

DIV. ADM.